

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0233/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0233/2000 DE 27/06/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

DENOMINA PRACA BENTO SAMARTIN, O LOGRADOURO PUBLICO
INOMINADO SITUADO NO DISTRITO DE CANGAIBA.

OBSERVAÇÕES:

Lei n: 13.125/2001 de 09/05/2001

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 12:51:42

00000017343-69



ARQUIVADO EM

03/01/2001

MARIA ISABEL LUIZ SECAS
Chefe de Seção Técnica - Substituto



220

Folha n.º 01 do proc.
n.º 01-0233 de 2000
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 27 JUN 2000
Presidente

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0233/2000

*Denomina Praça Bento Samartin, o
logradouro público inominado situado no
Distrito de Cangaíba.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Bento Samartin, o logradouro público inominado, situado na Rua Jequeri com a Rua Ibirajuba - Vila Silvia, Distrito de Cangaíba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 27 JUN 2000 ★
18:20
- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(S) _____ (s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 226 e folha de informação sob nº
7 2916 100 cl. 2916 100
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.806



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Folha n.º	do proc.
n.º 01-023-300	de 300
Noemia M.S. Marques	
Assistente Técnico de Direção I	
Registro 10.866	

Visa o presente Projeto de Lei, denominar Praça Bento Samartin, o logradouro público situado na Rua Jequeri com a Rua Ibirajuba, Vila Silvia.

Nascido em 15 de julho de 1904 em Catanduva/SP. Era filho de Manoel e Ana Maria de Oliveira Samartin. Foi casado com Josepha, Fenafir, Nair, Waldy, Shirley, Bento, Walter, Edesio, Claudio, Anita e Flávio.

Residiu no município de Campinas onde fez o 1º grau no Liceu de Campinas, transferindo-se posteriormente para São José do Rio Preto, onde completou seus estudos, formando-se em Contabilidade. Neste município, exerceu sua profissão com muita responsabilidade e eficiência, atendendo profissionalmente os fazendeiros e comerciantes, tornando-se muito conhecido na região.

Pela sua honestidade e seriedade no seu trabalho, foi convidado para exercer o cargo de sub delegado no município de Mirassol, onde fixou temporariamente sua residência.

Exerceu também várias profissões. Foi radioamador, tendo como prefixo a sigla PY 2.1.K, onde teve oportunidade de ajudar as pessoas, na procura de parentes e amigos desaparecidos. Houve grande contribuição de sua parte.

Em 1949, transferiu-se para São Paulo, fixando residência no bairro de Vila Silvia.



Folha n.º	03	do proc.
n.º	01-0233	de 2000
Noêmia M. S. Marques		
Assistente Técnico de Arquivo		
Registro 10.866		

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Acompanhou de perto todo o desenvolvimento do seu bairro, sendo líder comunitário. Ajudou sua comunidade participando das atividades político, social e cultural. Atuou nas campanhas assistenciais e beneméritas. Foi um dos fundadores da Sociedade Amigos de Vila Silvia.

Faleceu com 64 anos de idade, no dia 18 de abril de 1969.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste projeto de lei.

Federativa

Folha n.º 09 do proc.

n.º 01-0233200 de 2000

Noemia M. S. Marques

Assistente Técnico de Direção

Registro 10.866



Brasil

28.º CARTÓRIO DE
JOÃO BATISTA PASSOS

Rua Com. Centinho, 510 - Foz de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com 33.º original

São Paulo, 08 de 08

JOÃO BATISTA PASSOS
DA ANEXO JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA - Dr. 101
OS SELLOS DE EMOLUMENTOS
E DA SERVENTIA DA JUSTIÇA
PAGOS POR VERBA CARTÓRIO
RESOLUÇÃO N.º 5/20

SÃO PAULO — COMARCA DA CAPITAL

SUBDISTRITO — ALTO DA MOÓCA

AUGUSTO MIRANDA FIGUEIREDO

ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL

GALHARDO VERDERAMO

OFICIAL MAIOR

CARTÓRIO RUA DA MOÓCA, 3444 - FONE: 93-5915

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO e dou fé que no livro C-n.º 28 . fls. 248 , sob n.º 33495,
consta que no dia 18 de abril, de 1969 às 19 horas,
à rua Otília, no. 391

faleceu Benedita Laureana

do sexo feminino de cor branca, com 64 anos de idade

estado civil casada, profissão costureira

natural de Catanduva, do Estado de São Paulo

residente e domiciliado no local do falecimento

filho de Manuel Laureana

e dona Maria de Oliveira

vitimado por encefalopatia - co. de natureza

conforme atestou o Dr. Roberto de Oliveira Bueno

Foi declarante Carlos Roberto

Sepultado no cemitério São Miguel Paulista

Observações: - Registro feito em 19 de abril de 1969

Partiu para o mundo a Benedita Laureana, deixando
requerentes: filhos: Joaquin, Elvira, João, Waldyr, Carlos, Paulo,
Teodoro, Maurício, Antônio, Flávio. Vivia de seus recursos,
sem ser sustentada.

Alto da Moóca, 18 de abril de 1969

Emolumentos . . Crs. 1018

Taxa Crs. 062

Paga p/ Verba Guia N.º 08124

O Oficial maior

Assinatura

Folha n.º 05 do proc.
n.º 01.0233 de 2000
Noemíia M. S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Bento Samartim

Nascido na cidade de Catanduva no dia 15 de Julho de 1904 filho de Manoel Samartim e Ana Maria de Oliveira.

Estudou no colégio Liceu de Campinas onde terminou o primeiro Grau.

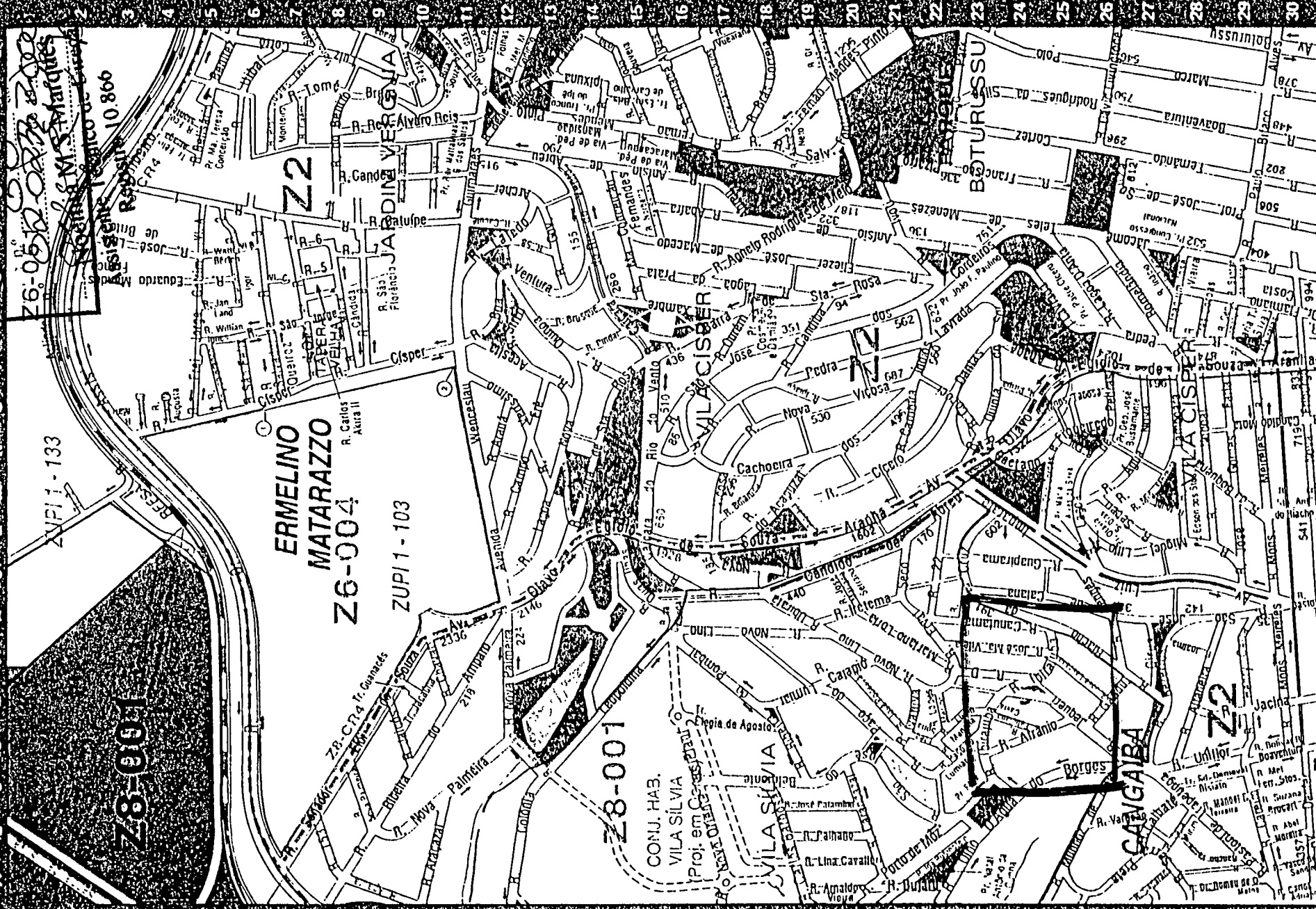
Passou a estudar em São José do Rio Preto onde fez contabilidade.

Passou a trabalhar nesta profissão fazendo a contabilidade de muitos fazendeiros e de muitas maquinas de beneficiar arroz e café, tornando-se assim muito conhecido na região, onde foi convidado e aceitou o Cargo de sub – delegado na cidade de Mirassol, onde havia fixado residência depois de se casar com Josepha Sober, com a qual teve 14 filhos.

Foi Radioamador, tendo como prefixo a sigla P.Y.2.I.K.

Como radioamador, ajudou muitas pessoas que o procuravam para procurar parentes desaparecidos, desempregados que queriam uma colocação e muitas outras coisas.

Foi proprietário de uma padaria na cidade de Mirassol e em 1949 veio morar em São Paulo onde trabalhou (como contador) em duas firmas até 1969 quando no dia 18 de abril, aos 64 anos de idade faleceu.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 01-0233 de 2000 de 27 / 06 / 2000 (a)

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Ào Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 29/06/2000

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

A Com. de Const. e Justiça

29 / 6 / 2000

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/06/2000 às 13h55

Carmen De Nello
CARMEN DE NELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala 2a Comissão de Constituição e Justiça
Em 22 de 8 de 2000

Presidente
Presidente

... 1997 ...
... 1997 ...
... 1997 ...

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 05 / 07 / 2000

(a)

CARMEL DE MELLO
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 08
Processo 233/2000
Camom de Mello
Re 001041

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 233/2000, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Bento Samartin) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 233/2000 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 06 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 04/07/00

WADIR MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

05/07/2000

Amato
Presidente

ecsa/inf0233-00

A LEG. 3
EM 06 / 07 / 00

Hélio
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

RECEBIDO EM LEG. 3
06 / 07 / 2000
15:20h *α*

Sr^a Soraia,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

06/07/2000

p/ *α*
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

06/07/2000

Soraia
SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente Técnico de
Direção I

SEGUE *α* juntado *α* nesta cad.
documento *α* o papel de informação
publicado *α* sob folha *α* nº 09/117
Em 14/07/2000

Soraia
SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente Técnico de
Direção I



Folha n.º	09	do proc.
n.º	233	de 19 2000
O funcionário	SORAIA LUIZA FERREIRA BARBOSA Assistente Administrativo Direção I	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

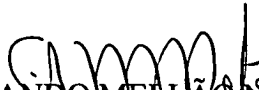
São Paulo, 07 de julho de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0259/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 233/2000, de autoria do Vereador Toninho Paiva – que denomina Praça Bento Samartin, o logradouro público inominado situado no Distrito de Cangaíba, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 233/2000 de fls. 01 , de mapa de fls. 06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	10	do proc.
n.º	233	de 15/2000
O funcionário	<i>[Signature]</i>	
SORAIA LUIZ FERREIRA BARBOS		
Assistente Técnico de		
Direção - I		

São Paulo, 07 de julho de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 259/2000, de 07.07.2000, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 233/2000, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

RECEBI EM:
12/7/00
[Signature]
MARLENE GIMENES GONÇALVES
ATL-SUM

Anexo: cópia xerográfica do PL 233/2000 de fl. 01, do mapa de fl. 06 e do despacho da comissão solicitante de fl. 08.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

7117

do processo nº

233

de 19

2000 14, 04

2000

(a)

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente Técnico da
Direção I

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14 / 04 / 2000

PL ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/04/2000 às 17h55.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
11.130

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado 1

sob folha nº 112, 13, 14

Em 09/08/00

(a)

Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 7 de AGOSTO de 2000

075/00

15 - DOCREC
15-0182/2000

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE P. PITTA
Prefeito

Ao Excelentíssimo

Senhor Armando Mellão Neto

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/sffs

RECEBIDO EM LEG. 3

08 / 08 / 2000

15:00

[Handwritten mark]

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08 / 08 / 2000

[Handwritten signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IIJ

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/08/00 às 18:33 hs.

[Handwritten signature]
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Folha nº 13#
Processo 233/00#
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº233/00, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0259/00,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 075 /00.

ELY PERARRUBA AGUIAR
ASSESSORA SMTATL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº 19# do
Processo 233/00
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha de informacao n. 8

do processo n. 2000.0154.226.1 em 24/07/00. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS

Assist. Administ.

SEHAB - CASE A

CASF G

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 233/00 HEND ATL : 830/00 TONINHO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIH ✓ LEGISLACAO : DE/34.049/94 ✓ CODLOG : 43.660-7 ✓

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : FI SIH DENOMINACAO ✓

DENOMINACAO OFICIAL : NAO ✓

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC BENTO SAMARTIN ✓

HONORINHA : NAO ✓

D) DADOS TECNICOS :

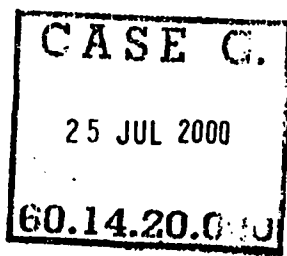
INSUFICIENTES ?

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELAS RUAS
JEQUERI E IBIRAJUBA. (SETOR 130 - QUADRAS: 392, 393 E 398). PARA O LO-
CAL CONSTA FL. 781/98.

24/07/00

ELIANA BECCATO NELLONE
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA SUBSTITUTO
CASE-4



WELLY PERARRUBA FAGUNDES
ASSESSORA SAMATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data papel p/informação, rubricado sob
Documento

folha nº -15 e 16- a)

16/08/00

Helo
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123

PL 233/2000
10/08/2000

Trata-se de Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva , que visa denominar Praça Bento Samartin o logradouro público inominado, situado na Rua Jequeri com a Rua Ibirajuba, Vila Silvia - Distrito de Cangaíba.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /2000 AO PROJETO DE LEI Nº 233/2000

Denomina logradouro público
inominado situado na Vila Silvia -
Distrito de Cangaíba, e dá outras
providências.



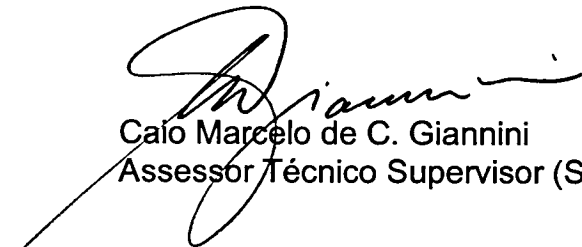
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Bento Samartin, o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Jequeri e Ibirajuba, (Setor 130 – Quadras 392, 395 e 398), situado na Vila Sílvia - Distrito de Cangaíba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)


Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)

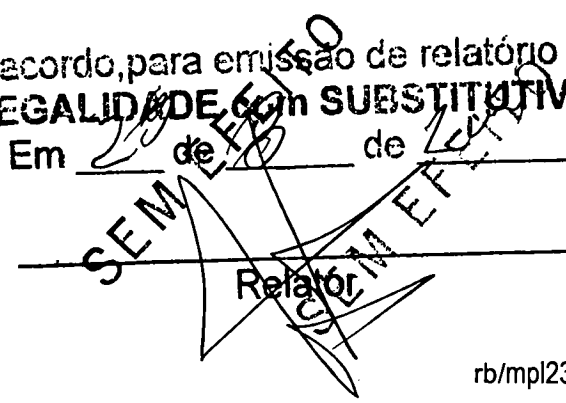

Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em 22 de 8 de 2000


Wladimir Mutran
Presidente da CCJ

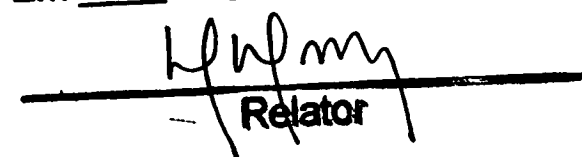
De acordo, para emissão de relatório pela
LEGALIDADE com SUBSTITUTIVO.

Em 25 de 10 de 2000


Relator

De acordo, para emissão de relatório pela
LEGALIDADE com SUBSTITUTIVO.

Em ____ de ____ de ____


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data: ☐ Parecer/Informação, rubrica do/da
Documento

folha nº 16 e 17 (2)

29/11/00 duo 17 e 18 Carminé de Mello
Req. 101041



PÚBLICA-SE EM

16 - PAR
16-1302/2000Folha nº 16, de 34 do
Processo 223/00
Carmem de Mello
Reg. 10/11/01*Câmara Municipal de São Paulo*PARECER Nº /2000 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 233/2000.

Trata-se de Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Bento Samartin o logradouro público inominado, situado na Rua Jequeri com a Rua Ibirajuba, Vila Silvia - Distrito de Cangaíba.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /2000 AO PROJETO DE LEI Nº 233/2000

Denomina logradouro público inominado situado na Vila Silvia - Distrito de Cangaíba, e dá outras providências.

rb/pl0233-00

1

17 - RELCOM
17-0549/2000



Câmara Municipal de São Paulo

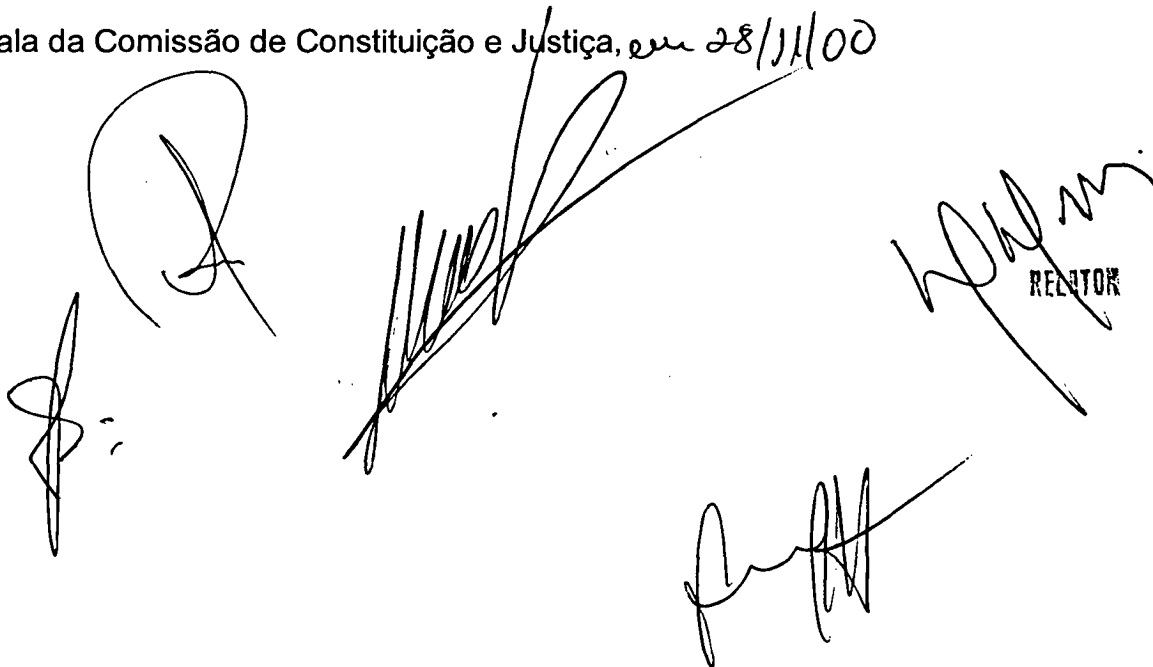
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Bento Samartin, o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Jequeri e Ibirajuba, (Setor 130 – Quadras 392, 395 e 398), situado na Vila Sílvia - Distrito de Cangaíba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 28/11/00


RELATOR

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 20/11/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
n.º 130

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 30.11.00 as 16 h.

M.T.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

GOULART

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

05.12.2000
Lamirha de
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e parcel de Informação
ubricado _____ sob folha _____ n.º 18 _____

Em 29/12/00

M.T.S.

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direcção III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

233 2000 29, 12, 00

(a)

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.

MSS.

Secretário(a)

Reg. nº 10657

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

OBs.: Há no processo 2 fls. nº 16.

Jf. 03.01.2001
VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção III-DT.91

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl.	19
Arquivo em	03.01.2001
O Func.º	<i>Jf.</i>
VIVIANE FERREIRA PO	

Assistente Técnico de Direção III-DT.91

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 20.....e folha de Informação
sob nº 21..... 02 103 7001

.....
BENVINDO DANILLO CARVALHO

Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 20... do Processo
nº 233... de 2000
BENVINDO DANTILLO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. nº 101 258

13 - RDS

13-0033/2001

DEFERIDO

REQUERIMENTO

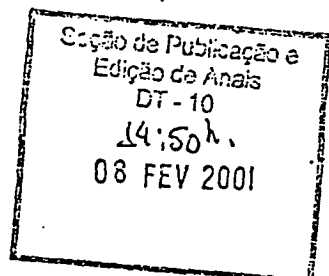
★ 07 FEV 2001 ★

Flavio
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para que voltem à tramitação normal os projetos de lei (PL) de minha autoria: 371/93, 372/93, 735/93, 62/94, 110/94, 162/94, 218/94, 292/94, 295/94, 376/94, 458/94, 460/94, 593/94, 59/95, 297/95, 690/95, 878/95, 906/95, 917/95, 1183/95, 1226/95, 1283/95, 107/96, 232/96, 286/96, 320/96, 381/96, 677/96, 731/96, 203/97, 531/97, 794/97, 917/97, 418/98, 670/98, 787/98, 111/99, 562/99, 627/99, 45/00, 50/00, 54/00, 61/00, 63/00, 68/00, 76/00, 112/00, 115/00, 176/00, 233/00, 239/00, 240/00, 248/00, 249/00, 259/00, 261/00, 265/00, 309/00, 310/00, 318/00, 331/00, 338/00, 378/00, 381/00, 407/00.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador
Líder do P.F.L.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

- 21 -

do processo nº 233

de 2000, 02, 03, 2001

(a)

Carvalho

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101 258

Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito providenciar o desarquivamento dos projetos assinalados.

02/03/2001

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

À ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 13-0033/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 02.03.2001

Carvalho

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

A Com. de Pol. Urbana

05/03/01

Assessor

BRENO GANDELMAN

Assessor Vec. Leg. Chefe

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metrop.e Meio
Ambiente

Em 09.03.01 as 11:40 h.

mts.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

Leandro

PARA RELATAR:

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

13/3/2001

af
PRESIDENTE

SEGUE — , juntado — , nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — sob folha — n.º 02.

Em 21/03/01

mts.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0010/2001

Folha nº - 22 - do

Processo 233/00

Maria Tereza da Silva Bert

Pag. 1075

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 233/00

Visa o presente Projeto de Lei nº 233/00, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, denominar Praça Bento Samartin, o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Jequeri e Ibirajuba, situado na Vila Sílvia - Distrito de Cangaíba.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade da propositura, apresentando substitutivo a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem características de praça, é oficial, possui Codlog, está sem denominação, os dados técnicos para sua localização são insuficientes e o nome proposto não constitui homonímia. A fim de corrigir a sua localização, a Comissão de Constituição e Justiça fez um substitutivo incluindo o setor e a quadra do logradouro.

Por estes motivos nossa Comissão é **favorável** à propositura e em particular ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21.03.01

Vereadora Aldaíza Sposati

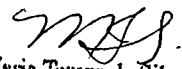
Presidente

Vereador Marcos Zerbini

Relator

17 - RELCOM
17-3003/2001

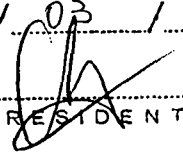
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 23 / 03 / 01


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 28.03.01 as 11:10 h.


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR WILLIAM WOO
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

28 / 03 / 01

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 23

Em 11 / 04 / 11

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133



16 - PAR

16-0116/2001

MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 233/00

De autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura tem por objetivo dar o nome de Praça Bento Samartin a logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Jequeri e Ibirajuba, na Vila Sílvia, Distrito de Cangaíba.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, entretanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-G no que se refere a uma descrição mais detalhada do logradouro a ser denominado. De sua parte, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à matéria, na forma do substitutivo mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público, consideramos que a propositura deva merecer a aprovação desta Casa de Leis, por se tratar de prestar justa homenagem a uma pessoa que, desde sua mudança para o bairro de Vila Sílvia, em 1949, - oriundo que era Catanduva - até seu falecimento, em 1969, dedicou-se pelo desenvolvimento desse bairro que adotara.

Ali, sua dedicação às campanhas assistenciais e de benemerência valeu-lhe a estima e o reconhecimento de todos. Foi mesmo um dos fundadores da Sociedade Amigos de Vila Sílvia.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 11/04/01.

Presidente

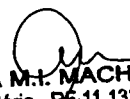
Relator

Folha nº - 23 - do

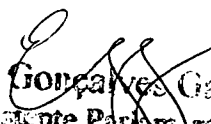
Processo 233/00

Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 17 / 04 / 01


AMÉLIA M.L. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 18 / 04 / 2001 às 12 h

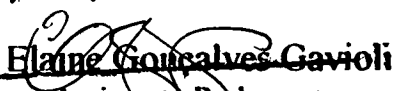

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

Ao Nobre Vereador Italo Cardoso
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 18 de 04 de 2001


Presidente

Recebeu-se, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informações
ubicado sob folha n.º 24
Em 18/05/01


Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465



1.º DE JUL-SE EM
21, 9 011 Bersin

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 24 do

Processo 233/00

Marta Pimenta D. Ravena
Reg. 11086

16 - PAR
16-0333/2001

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 233/2000

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Bento Samartin o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Jequeri e Ibirajuba, situado na Vila Sílvia – Distrito de Cangaíba.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22/05/04

Presidente -

Bersin

Relator

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-2058/2001

[Signature]

Publicação de Matéria e
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (P.s. 16, 22, 23 e 24)
publicados no DOM de 26/09/01
página(s) 6/, coluna 14/24
conforme art. 82 § 1º do RI.
Conferido: *[assinatura]*

Just. 1302/00 *vg* *col*
Des. 10/01 *vg* *col*
Educ. 116/01 *vg* *col*
Fin. 333/01 *vg* *col*

A Leg. 3

Em, 02/10/01

[assinatura]
Marta Pimentel Pinto Ravenna
Secretária - RF. 11.085

RECEBIDO EM LEG. 3

02/10/01

[assinatura] 16:30h

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Sra. Kathya,

Preparar o ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providenciar carta de lei e registro.

09/10/01

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

09/10/01

[assinatura]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE em *[assinatura]* juntado *[assinatura]* nesta data
documento *[assinatura]* e papel de informação
rubricado *[assinatura]* sob folha n. 25/29
Em 30/11/2001
[assinatura]
ROSMARI GARY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Seção Técnica



Folha n.º	25	do proc
N.º	233	de 2000
O funcionário	ROSMÁRIO ALVES DOS SANTOS	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de outubro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0617/2001

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 233/2000, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina logradouro público inominado situado na Vila Sílvia - Distrito de Cangaíba, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Proc. N.º 233/2000
C. funcionário ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 17/18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 233/2000). (Ver. Toninho Paiva). Denomina logradouro público inominado situado na Vila Sílvia - Distrito de Cangaíba, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Bento Samartin, o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Jequeri e Ibirajuba, (Setor 130 - Quadras 392, 395 e 398), situado na Vila Sílvia - Distrito de Cangaíba. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHYA MORAES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu, ZILZ ASSATO, Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 10 de outubro de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, Sônia Maria Verzolla, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.

JCSS/krms



Folha n.º	27	do proc
N.º	223	de 2000
O funcionário	ROSMÁRIO CURY ALVES DOS SANTOS	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13195 DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

Denomina logradouro público
inominado situado na Vila
Sílvia - Distrito de Cangaíba, e
dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Bento Samartin, o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Jequeri e Ibirajuba, (Setor 130 - Quadras 392, 395 e 398), situado na Vila Sílvia - Distrito de Cangaíba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de outubro de 2001.

O Presidente.

JCSS/krms



Folha n.º	28	do proc
N.º	233	de 2000
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

ROSAMARY ALVES DOS SANTOS
Assessoria de Câmara Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de outubro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 617, de 17/10/01, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 233/00, de autoria do Vereador Toninho Paiva. (Inc.I do art. 84 do R.I.).

Anexo:

RECEBIDO
SGM/ATL

22/10/01

Ely
Ely C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 233

de 2000

30/11/01

(a)

ROBSON GUT ALVES DOS SANTOS
Assistente do Chefe Técnico

LEI Nº 13.195, 29 DE OUTUBRO DE 2001

(Projeto de Lei nº 233/2000, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina logradouro público inominado situado na Vila Silvia - Distrito de Cangaíba, e dá outras providências.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Bento Samartin, o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Jequeri e Ibirajuba, (Setor 130 - Quadras 392, 395 e 398), situado na Vila Silvia - Distrito de Cangaíba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de outubro de 2001, 448ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de outubro de 2001.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 30 / 10 / 2001

pagina 01 coluna 01

Conferido:

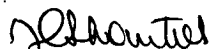
Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Encaminho o presente para arquivar.

Em, 30.10.2001.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	<u>02-09-2001</u>
Arquivado novamente em	<u>31-10-2001</u>
Cl. <u>29</u>	Fls. ° O Func° <u>21</u>

ELIANA ANGÉLICA MACHADO
Documentalista - N° 1000-21

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)